



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



Campinas, 22 de setembro de 2021.

Ofício nº 332/2021 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do 2º Quadrimestre de 2021, objeto do Processo nº TC-007325.989.20, na conformidade das Instruções vigentes.

**- José Aparecido Bordão Alves**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Francisco da Silva Paes  
Diretor Técnico de Divisão  
Unidade Regional de Campinas  
(Assinado Digitalmente)

Excelentíssima Senhora  
Lucimara Godoy Vilas Boas  
Prefeita Municipal de Valinhos  
**Valinhos - SP**

*Em 24 Set 21*

*ciente*

*Capitã Lucimara Godoy Vilas Boas*

Prefeita



# PREFEITURA DE VALINHOS

## DECLARAÇÃO

Ref. TC-007325.989.20 – ITEM 1 – 2º quadrimestre do exercício de 2021

Declaro para os devidos fins legais, que a Prefeita Municipal de Valinhos, a Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, CPF n. 292.817.058-85, não foi substituída no 2º quadrimestre de 2021 no desempenho das funções do seu cargo eletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Valinhos, 21 de setembro de 2021.

**Claudineia Vendemiatti Serafim**  
Chefe de Gabinete da Prefeita